



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MSP - POLÍCIA FEDERAL  
SR/PF/RO

TERMO ADITIVO Nº 6º/2022-GESCON/SELOG/SR/PF/RO

Processo nº 08475.003090/2019-34

**SEXO TERMO  
ADITIVO AO  
CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS N. 18/2019-  
SR/PF/RO, QUE  
FAZEM ENTRE SI A  
UNIÃO, POR  
INTERMÉDIO DA  
SUPERINTENDÊNCIA  
REGIONAL DE  
POLÍCIA FEDERAL  
EM RONDÔNIA E A  
EMPRESA D&L  
SERVIÇOS DE APOIO  
ADMINISTRATIVO  
LTDA.**

**UNIÃO**, representada pela **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DE RONDÔNIA**, com sede na Avenida Lauro Sodré nº 2905 – Costa e Silva, Porto Velho/RO, CEP 76803-490, inscrita no CNPJ sob o nº **00.394.494/0038-28**, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Superintendente Regional, Sr. **RAFAEL FERNANDES SOUZA DANTAS** inscrito no CPF: 267.122.908-99, brasileiro, Delegado da Polícia Federal, residente nesta capital, de acordo com suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 263 -SE/MJSP de 13/12/2021, publicada no DOU em 14 de Março de 2022, e a subdelegação de competência conforme Portaria 16.079 - DG/PF, de 08 de Abril de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 069, de 11.04.2022, doravante denominada, **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA D&L SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.172.237/0001-24. sediada na Rua Tibúrcio Cavalcante n. 2902, Bairro Dionísio Torres, CEP 60.125-101 - Fortaleza/CE, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **LUANNA SIMÕES PEREIRA**, portadora do RG n. 200002011949-SSP/CE e inscrita no CPF sob o n. 004.150.423-21, tendo em vista o que consta no Processo n. 08475.003090/2019-34 e em observância às disposições da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n. 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP n. 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 18/2019, decorrente do Pregão por sistema de registro de preços n. 04/2019 - UASG 200378, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – DO ACRÉSCIMO E EXCLUSÃO DE POSTOS DE RECEPCIONISTAS**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1. **SUPRIMIR** 01 posto de Recepcionista COM Vale transporte e Periculosidade, ITEM 1 do Objeto;

1.1.2. **ACRESCENTAR** 01 posto de Recepcionista com Vale transporte e SEM Periculosidade, ITEM 2 do Objeto;

1.1.3. **ALTERAR a Cláusula 2 - Preço, em função da supressão/acréscimo.****2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO**

2.1. Com as alterações, o valor mensal da contratação passará a ser R\$ 109.028,47 (cento e nove mil vinte e oito reais e quarenta e sete centavos) perfazendo o valor anual de R\$ 1.308.341,64 (um milhão, trezentos e oito mil trezentos e quarenta e um reais e sessenta e quatro centavos) , conforme tabela abaixo:

<b>Grupo 1</b>						
<b>ITEM</b>	<b>Detalhamento</b>	<b>Local</b>	<b>Quantitativo</b>	<b>Valor UNITÁRIO do Posto (R\$)</b>	<b>Valor ANUAL do Posto (R\$)</b>	<b>Valor TOTAL (anual) dos POSTOS (R\$)</b>
<b>1</b>	Recepcionista com Vale transporte e Periculosidade.	SR - Porto Velho	<b>10</b>	5.399,51	64.794,12	647.941,20
<b>2</b>	Recepcionista com Vale transporte e SEM Periculosidade.	Posto da PF no Shopping - Porto Velho	<b>4</b>	4.297,50	51.570,00	206.280,00
<b>3</b>	Recepcionista com Vale transporte e Periculosidade.	Ji-Paraná	<b>3</b>	5.351,39	64.216,68	192.650,04
<b>4</b>	Recepcionista SEM Vale transporte e COM Periculosidade.	Guajará-mirim, Vilhena e Pimenta Bueno	<b>4</b>	5.447,30	65.367,60	261.470,40
<b>Valor TOTAL em R\$</b>						<b>1.308.341,64</b>
<b>Valor Mensal em R\$</b>						<b>109.028,47</b>

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente celebração estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da União, para o exercício 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade : 200378

Fonte: RECURSO ORDINÁRIOS (0100000000)

Plano Interno: ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE (PF99900AG22)

Elemento 339037

3.1.1. Nos exercícios seguintes, os custos correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício.

**4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DA EXECUÇÃO**

4.1. A contratada deverá reforçar a garantia apresentada, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

**5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

**6. CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Porto Velho - RO, na data da última assinatura digital dos representantes das partes.

**RAFAEL FERNANDES SOUZA DANTAS**  
Superintendente Regional da Polícia Federal em exercício - SR/PF/RO  
CONTRATANTE

**LUANNA SIMÕES PEREIRA**  
Representante Legal da Contratada  
CONTRATADA

Testemunhas:

1. Adair José da Silva  
CPF: 639.079.922-53
2. Luis Fernando de Assis Silva  
CPF: 807.555.932-00



Documento assinado eletronicamente por **ADAIR JOSE DA SILVA, Gestor de Contrato**, em 21/06/2022, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIS FERNANDO DE ASSIS SILVA, Agente Administrativo(a)**, em 21/06/2022, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL FERNANDES SOUZA DANTAS, Superintendente Regional**, em 22/06/2022, às 18:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUANNA SIMÕES PEREIRA, Usuário Externo**, em 24/06/2022, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **23782753** e o código CRC **56C641B3**.